

Lei nº 33 de 28 de junho de 1966.

Abre Crédito Especial
ao Orçamento e Agente
para o fim que indica

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Oretan e em Sancionou e Promulga a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente um Crédito Especial de Despesas e quarenta mil cruzeiros (R. 40.000) cruzeiros, para subvencionar o Patronato Bocas de Iesus desta Cidade e o Instituto Stella Maris de Vila de Parajuru, respectivamente cento e vinte mil cruzeiros e Oitocentos e vinte mil cruzeiros.

Art. 2º As subvenções de que trata esta lei serão pagas as Diretorias daquelas Instituições mediante requisição.

§ Único. Serão escrituradas à conta de Educação e Cultura, Subvenções Sociais - Título VII - Código 3.2.1.5.61.

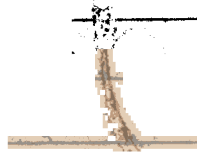
Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário R. P. e certifique-se.

Pelo da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 28 de junho de 1966.
Eu Tullinha de Almeida Carneiro, Escrituraria,

7
fiz este registro e certifiquei no Projeto Lei.
Final e publico no dia de costume.

Data 22 de Setembro de 1960

Recebi o Sr. Valério
Prefeito Municipal
José Apurício Colaco
Secretário - Assessorado.



Assinatura do Sr. Valério